



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, II, da Constituição Federal, no art. 19, II, da Lei Orgânica do Município, nos arts. 3º, 11 e seguintes, todos do Estatuto dos servidores públicos Municipais, aprovado pela Lei Complementar nº 002, de 9 de outubro de 2000, atualizada, Lei Complementar Municipal nº 020, de 25 março de 2004, atualizada, e na Lei Complementar Municipal nº 034, de 22 janeiro de 2009, atualizada, e demais Legislação pertinente a espécie, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto Concurso Público para preenchimento de vagas do Poder Público Municipal, a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

CAPÍTULO I

1 - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 - O Concurso Público se destina ao preenchimento de vagas para contratação de acordo com a necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Xavantina (SC), dentro do prazo de validade descrito no presente Edital.

1.2 - As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo descritas e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função a que pretendem concorrer, esclarecendo que os requisitos para habilitação e as atribuições dos cargos são os constantes de Lei Municipal, conforme **Anexo II, III e IV** do presente Edital.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

QUADRO DE VAGAS					
CÓDIGO VAGA	Identificação dos Cargos	Nº Vagas	Habilitação	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial – R\$
8087	Médico	01	Graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CREME).	40 h.	15.530,40
8089	Fonoaudiólogo	01	Graduação em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (FONO).	20 h.	2.266,23

CAPÍTULO II

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico **www.amauc.org.br** solicitado no período de **29 de março a 27 de abril 2017**.

2.1.1 O candidato pode inscrever-se somente para um cargo.

2.2 – Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- Acessar o endereço eletrônico www.amauc.org.br e acessar o banner correspondente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Xavantina (SC);
- Ler atentamente o Edital;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

- c) Preencher o requerimento de inscrição pela internet, imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deverá ficar em seu poder (deverá apresentá-lo no dia de realização das provas);
- d) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da inscrição em qualquer agência Bancária até às 23h59min do dia 28 de abril de 2017.
- e) Manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.3 – A Prefeitura Municipal de Xavantina (SC) e a AMAUC, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 – As inscrições efetuadas somente serão aceitas após comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.5 – Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de:

PARA CARGOS / FUNÇÕES	VALOR
Ensino Superior	R\$ 160,00

2.6 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos previstos para o cargo, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.7 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer seja o motivo ensejado.

2.8 – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.9 – Não haverá isenção da taxa de inscrição, exceto no caso do candidato comprovar ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567 de 07/11/1997;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

2.9.1 - Para efeitos de isenção da taxa de inscrição de que trata a Lei Estadual n. 10.567, referido no item acima, deverá o candidato comprovar ter efetuado no mínimo uma doação de sangue nos últimos 12 meses anteriores à data de inscrição. A comprovação da isenção referida o candidato deverá fazer um arquivo em pdf e anexar no ato da inscrição, até a data de 13/04/2017.

2.9.2 – Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão até 2 dias úteis para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a partir da divulgação dos seus nomes na homologação das inscrições do certame.

2.10 – Após a efetivação da inscrição não serão aceito qualquer alteração quanto ao cargo/função a que se inscrevera o candidato.

2.11 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função, devendo o mesmo inscrever-se em apenas um dos cargos ofertados pelo certame.

2.12 – O conteúdo programático para a prova escrita/objetiva de cada cargo/função serão os constantes do conteúdo programático deste Edital.

2.13 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal e/ou correio eletrônico.

2.14 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, durante o prazo de inscrições, junto à Prefeitura Municipal de Xavantina (SC), à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

2.16 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.17 – Estão impedidos de participar deste Concurso Público os integrantes da Comissão do Concurso Público, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com as atividades de execução deste concurso;

2.17.1 – A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

2.17.2 – Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores esta será indeferida, e o candidato será eliminado do concurso público.

CAPÍTULO III

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Durante o prazo de validade do Concurso Público, as pessoas com deficiência (PcD) que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo/função (superior a 02 vagas), arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado, observando os subitens abaixo.

3.2 - O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, apresentar à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, junto a Prefeitura Municipal de Xavantina (SC) laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

3.2.1 – Com base em laudo de junta médica, nomeada pelo município, a Comissão de Concurso Público, deferirá ou não a inscrição dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.3 - A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4- Os portadores de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

3.6 – Será processada como de candidato sem deficiência à inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 3.3;

3.7 – O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 3.2 deste item efetuados fora do prazo, serão indeferidos.

3.8 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

Parágrafo único. Em razão da limitação do número de vagas nos cargos/funções (01 vaga), não haverá reserva de vagas a portadores de necessidades especiais, de modo que a participação no concurso público se dará em igualdade de condições.

3.9 - A Comissão do concurso adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

3.9.1 – o candidato com deficiência que necessitar de recurso especial ou de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, a Comissão de Acompanhamento do Concurso, no mesmo prazo das inscrições (Anexo II).

3.9.2 – o candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.8.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

CAPÍTULO IV

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As divulgação das inscrições deferidas serão publicadas, no dia 03 de maio de 2017, no site da Prefeitura Municipal (www.xavantina.sc.gov.br), bem como no site da empresa contratada (www.amauc.org.br).

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão prazo 2 dias úteis, contados a partir da publicação, para, querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

4.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão, ser de forma online no site das inscrições www.amauc.org.br, exceto os recursos contra o edital, que estes deverão ser entregues na Prefeitura, e endereçados a comissão coordenadora do concurso público, nomeada através da portaria municipal nº 070/2017.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CAPÍTULO V

5 - DAS PROVAS

A prova do Concurso Público será na modalidade de: Escrita/Objetiva.

5.1 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA – Obrigatória para todos os cargos/funções:

5.1.1 - A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos, independente do cargo/função, no dia **14 de maio 2017**, das **09:00 às 12:00**, nas dependências da **Escola de Educação Básica Professor Luiz Sanches Bezerra da Trindade**, localizada na Rua Irineu Bornhausen, s/nº, centro, na cidade de Xavantina – SC.

5.1.1.1 – Para os cargos/funções de Nível Superior Completo a prova escrita/objetiva contará:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	05	0,25	1,25
Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	05	0,25	1,25
Informática	05	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
TOTAL	40	-	10,00

5.2 - A prova escrita/objetiva para cada cargo/função, terá a duração de 3 horas e será composta de **40 questões objetivas** do tipo múltipla escolha, subdividida em 5 alternativas: **A), B), C), D) e E)**. Dessas alternativas, **somente UMA deverá ser assinalada**.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

5.1.3 - As questões da prova escrita/objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.1.4 – Para os cargos de Nível Superior à prova escrita/objetiva será atribuída nota de 0 a 10, sendo que cada questão correta corresponderá a 0,25 pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 6,00 (seis) pontos.

5.1.5 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

5.1.6 - Para a prova escrita/objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o comprovante de pagamento da Inscrição.

5.1.7 - Não será admitido para realizar a prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, e em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.1.8 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

5.1.9 - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

5.1.10 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás funcionais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.1.11 - Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento original com foto será automaticamente excluído do processo do Concurso Público.

5.1.12 – Na prova escrita/objetiva:

5.1.12.1 - Será realizado processo de desidentificação de provas, conforme segue:

5.1.12.2 - O candidato receberá junto com o caderno de questões o **Cartão-Resposta**, o qual deverá ser assinado pelo candidato para entrega ao final da prova escrita/objetiva ao fiscal de sala.

5.1.12.3 - O candidato deverá preencher o **CARTÃO-RESPOSTA** na ordem de 01 à 40, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no caderno de provas.

5.1.12.4 - Será atribuída nota 0 à questão da prova escrita/objetiva:

- a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Xavantina (SC);
- b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

5.1.12.5 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita/objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

5.1.12.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.13 - A Prefeitura Municipal de Xavantina (SC) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.

5.1.14 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita/objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

5.1.15 - A prova escrita/objetiva para cada cargo ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do **ANEXO I** deste Edital.

5.1.16 - Será excluído do processo do Concurso Público o candidato que:

5.1.16.1 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

5.1.16.2 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

5.1.16.3 - Não devolver o caderno de questões;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

5.1.16.4 - Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celulares ou similares.

5.1.16.5 - Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material referente à prova. O candidato, ao terminar a prova escrita/objetiva, devolverá ao fiscal de sala o caderno de questões. (justificativa: o caderno de provas não será entregue no dia de realização das provas para evitar tumulto no local e que os candidatos saiam da prova comentando questões e resultados).

5.1.16.6 – O gabarito estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Xavantina (SC) (www.xavantina.sc.gov.br), bem como no site da empresa contratada (www.amauc.org.br), em até 24 horas após a realização do certame.

5.1.16.7 - Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após 01 hora do seu início.

5.1.17 – O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.1.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.19 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.1.20 - Os 3 últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões resposta, juntamente com os fiscais de sala.

5.1.20.1 – Fica terminantemente proibido ao candidato entregar seu cartão resposta (gabarito) com questões em branco.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

5.1.20.2 – Os três últimos candidatos, em cada sala de provas, conferirão, juntamente com os fiscais de sala, todos os cartões resposta (gabaritos) entregues e, havendo questões em branco ou rasuradas, será constado na ata.

5.1.21 - Ocorrendo empate na nota da prova escrita/objetiva, para os cargos de Ensino Superior Completo o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

5.1.22.1 – Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

5.1.22.2 – Maior idade;

5.1.22.3 – Sorteio público;

5.1.22.4 – Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

CAPÍTULO VI

6 - DA NOTA FINAL

6.1 – Para os cargos/funções de Ensino Superior Completo, a nota final será verificada conforme abaixo:

6.1.1 – Nota Final = Número de acertos (**0 à 40**) x (vezes) valor de cada questão .

6.2 – O candidato que obtiver nota mínima inferior a 6,00 (seis) pontos na prova escrita/objetiva para os cargos acima descritos, estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CAPÍTULO VII

7 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

7.2 – A lista final de classificação do Concurso Público apresentará todos os candidatos por cargo/função, bem como suas respectivas notas.

7.3 – Para todos os cargos/funções os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

CAPÍTULO VIII

8 – DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

8.1 – É admitido recurso quanto:

- a) a impugnação do Edital;
- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) na formulação das questões e gabarito da prova escrita/objetiva;
- c) do resultado das etapas do concurso.

8.1.1 – Recurso referente à impugnação do Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos sites www.amauc.org.br e www.xavantina.sc.gov.br .



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

8.2 – Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do candidato), nos seguintes prazos:

- a) quanto a não homologação ou indeferimento da inscrição: 2 dias úteis;
- b) quanto à formulação das questões e do gabarito da prova escrita/objetiva: 2 dias úteis;
- c) quanto ao resultado das etapas do certame: 2 dias úteis.

8.3 – Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

8.4 – O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

CAPÍTULO IX

9 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 – Fica delegada competência a Prefeitura Municipal de Xavantina (SC):

- a. disponibilizar as leis, (disponíveis no portal do Município (www.xavantina.sc.gov.br), no link Legislação/Leis municipais;
- b. nomear Comissão de Acompanhamento do Concurso Público;
- c. fazer as publicações necessárias em Diário Oficial e no site do Município;
- d. assinar a documentação necessária para a sua publicação (edital, homologação das inscrições, gabarito preliminar, gabarito definitivo, Ata de Classificação Final, Homologação do Resultado Final);
- e. providenciar o local para realização da prova escrita.

CAPÍTULO X



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES

10.1 – O provimento dos cargos/funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – O provimento ao cargo dos candidatos aprovados e convocados ficará sujeita a apresentação, dentre outros, dos seguintes documentos:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos, previstos no item 1.2 e na Legislação Municipal;
- b) Cédula de Identidade
- c) Uma foto 3x4 recente,
- d) Cópia do CPF e CNH quando for o caso;
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral, e comprovante de endereço;
- f) Comprovação de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos;
- i) Declaração de não acúmulo de cargo público;
- j) Atestado de boa saúde física ou mental, a ser fornecido por médico oficial, que comprove aptidão necessária ao exercício do cargo público.
- h) Declaração de ter ou não sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.
- i) Diploma ou certificado fornecido por instituição de ensino, comprovando escolaridade exigida para o cargo.
- j) Carteira de exercício profissional específico para cada cargo conforme exigência.
- l) Comprovante do PASEP.
- m) Declaração de bens e valores.
- n) Atestado de boa conduta emitido pelo Fórum ou pela internet.
- o) Cartão com o número da Conta Corrente dos Bancos do Brasil.
- P) Ter idade mínima de 18 anos.

10.3 – A não apresentação dos documentos acima listados até a data marcada para o provimento do cargo implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

10.4 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Xavantina (SC).

10.5 – O prazo de validade do Concurso Público será de 2 anos, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

CAPÍTULO XI

11 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA
Publicação do Edital	24/03/2017
Prazo para impugnação do Edital	27/03/2017 e 28/03/2017
Período das Inscrições	29/03/2017 à 27/04/2017
Prazo final para pagamento do Boleto	28/04/2017
Encerramento das Inscrições com solicitação de Isenção	13/04/2017
Publicação da lista de candidatos que solicitaram isenção	17/04/2017
Prazo para Interposição de Recursos candidatos que solicitaram isenção	18/04/2017 e 19/04/2017
Publicação da lista oficial de isentos	20/04/2017
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas de todos os cargos	03/05/2017
Prazo para Interposição de Recursos acerca da não homologação das inscrições	04/05/2017 e 05/05/2017
<i>Homologação das Inscrições</i>	<i>08/05/2017</i>
<i>Prova Escrita/Objetiva</i>	<i>14/05/2017</i>
Divulgação do Gabarito Prova Escrita/Objetiva	15/05/2017



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Prazo para Interposição de Recursos acerca da prova escrita/objetiva e do gabarito	16/05/2017 e 17/05/2017
<i>Gabarito Definitivo</i>	18/05/2017
<i>Divulgação da Classificação Final para todos os cargos</i>	19/05/2017
<i>Prazo para Recurso referente à Classificação Final</i>	22/05/2017 e 23/05/2017
<i>Homologação Final</i>	24/05/2017

- A prova escrita/objetiva estará à disposição dos candidatos no primeiro dia útil após a realização da mesma a partir das 09h na Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO XII

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. – O número superior de candidatos aprovados ao estabelecido no subitem 1.2 do presente Edital passam a ser consideradas como vagas técnicas que poderão ser chamadas no período de vigência do presente edital, se necessário.

12.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

12.3 – As publicações sobre o Concurso Público são de responsabilidade do Município e serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios, sito a página (www.diariomunicipal.sc.gov.br), no site da Prefeitura Municipal (www.xavantina.sc.gov.br), bem como na página da empresa contratada (www.amauc.org.br), devendo esta ultima encaminhar ao município os devidos atos para a efetiva publicação.

12.4 – Decorridos 180 dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

provas e cartões, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os demais registros escritos, que serão arquivados pelo Município.

12.5 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Seara (SC).

12.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa contratada e pela Prefeitura Municipal de Xavantina (SC), conforme a legislação vigente.

Xavantina (SC), 24 de Março 2017.

ENOIR FAZOLO

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO SUPERIOR

CARGO: MÉDICO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe. Literatura, novas regras ortográficas.

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações de 1° e 2° graus. Problemas. Raízes e Matrizes.

CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, primeiros habitantes, formação do Estado, acontecimentos históricos. História do Brasil. Geografia do Brasil. Direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais. Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Xavantina (SC). Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO

Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO SUPERIOR

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe. Literatura, novas regras ortográficas.

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações de 1º e 2º graus. Problemas. Raízes e Matrizes.

CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, primeiros habitantes, formação do Estado, acontecimentos históricos. História do Brasil. Geografia do Brasil. Direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais. Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Xavantina (SC). Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à fonoaudiologia no contexto da



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

educação básica; práticas e técnicas fonoaudiológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil; formas de orientação aos docentes e aos alunos; principais problemas e diagnósticos fonoaudiológicos dos alunos da rede municipal de ensino; necessidades de correção de distúrbios de comunicação dos docentes com os alunos; profilaxia e terapia em fonoaudiologia; importância do profissional de fonoaudiologia nas escolas; ações que previnam as doenças da comunicação; atuação fonoaudiológica nas escolas, bem como a temas ligados à linguagem e interferência no processo de ensino-aprendizagem do aluno; conhecimentos acerca das etapas de desenvolvimento da linguagem; modalidades de linguagem; fonética; fonologia; comunicação oral e correlação da comunicação oral com a comunicação escrita; audição e controle ambiental de ruídos; educação da voz; uso adequado da voz; audiometria; contribuição da fonoaudiologia no processo de alfabetização; tratamento e acompanhamento à pessoas portadoras de deficiências, com orientações a professores e familiares; orientação a educadores, objetivando a correção de desvios fonoaudiológicos de estudantes; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; conhecimentos acerca das normas de proteção e tutela dos direitos das crianças e adolescentes; a Fonoaudiologia nos serviços públicos de saúde, notadamente nas ações e serviços próprios da atenção básica; conhecimentos elementares inerentes à legislação que trata da saúde pública – normas constitucionais (arts. 196 a 200), legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90) e regulamentares (Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90) – inclusive aquelas da Lei Orgânica do Município (arts. 154 a 158), sobre a saúde, Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente às relacionadas com a atenção básica, notadamente a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde) e a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS (também do Ministério da Saúde); conhecimentos sobre a ética no serviço público, sobre o Código de Ética e das normas que regulamentam o exercício profissional (Lei Federal nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981); outros conhecimentos necessários ao exercício das atribuições do respectivo cargo; conhecimentos acerca do relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes;



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

Cargo: Médico

Habilitação: Possuir nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho Profissional.

Atribuições do Cargo:

1. Realizar atendimento ambulatorial;
2. Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas;
3. Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
4. Outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

Cargo: Fonoaudiólogo (Art. 4º, da Lei Federal nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981)

Habilitação: Possuir nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho Profissional.

Atribuições do Cargo:

1. desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
2. participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
3. realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
4. realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
5. colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
6. projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;
7. lecionar teoria e prática fonoaudiológicas;
8. dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos;
9. supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

Fonoaudiologia;

10. assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da Fonoaudiologia;
11. participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
12. dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
13. realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo.



**Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA**

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

De forma Online no site www.amauc.org.br

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

Tipo da Deficiência:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Capítulo III do Edital nº 001/2016 e Decreto Federal nº 3.298/99.

Declaro ter conhecimento da Resolução nº 155, de 26 de fevereiro de 1996.

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Xavantina (SC), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ANEXO IV

EXAMES NECESSÁRIOS PARA A INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO:

Os exames a seguir relacionados deverão ser realizados por conta do candidato e apresentar no dia da contratação. O exame clínico (admissional) será exigido de todas as categorias.

Poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, a critério médico, durante a avaliação admissional.

CARGO/FUNÇÃO

MÉDICO

Exame clínico;

Hemograma;

Glicemia;

Urina;

FONOAUDIÓLOGO

Exame clínico;

Hemograma;

Glicemia;

Urina;